

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25351.906669/2024-33

2. Considerações Iniciais

2. Os veículos jornalísticos ocupam um papel estratégico na mediação do debate público. Em que pese o surgimento de outros importantes fóruns, como redes sociais digitais, os veículos tradicionalmente publicadores de notícias ainda ocupam um papel importante no cenário de comunicação nacional. São os veículos jornalísticos, inclusive, responsáveis pelo agendamento de diversos temas na sociedade.

2.1. Dessa forma, é fundamental para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ter acesso à informação sobre o que é publicado nos veículos de comunicação, sendo este um insumo essencial para o posicionamento da instituição

2.2. Portanto, o presente documento visar estudar as possíveis propostas para a contratação de uma empresa que irá fornecer a Assessoria de Comunicação deste Órgão as informações pertinentes ao escopo de atuação do mesmo, e declarar a mais viável.

3. Descrição da necessidade

3. Os veículos jornalísticos ocupam um papel estratégico na mediação do debate público. Em que pese o surgimento de outros importantes fóruns, como redes sociais digitais, os veículos tradicionalmente publicadores de notícias ainda ocupam um papel importante no cenário de comunicação nacional. São os veículos jornalísticos, inclusive, responsáveis pelo agendamento de diversos temas na sociedade.

3.1. Dessa forma, é fundamental para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ter acesso à informação sobre o que é publicado nos veículos de comunicação, sendo este um insumo essencial para o posicionamento da instituição.

3.2. Notavelmente, o maior acesso a tecnologias tem ampliado o número e a especialização de serviços de notícias atualmente, o que requer a contratação de um serviço especializado, dirigido à coleta, organização, análise e disponibilização desse material para uso da Anvisa, permitindo que a Agência possa conhecer em profundidade o noticiário que permeia, reflete e impacta temas regulados pela instituição.

3.3. Tal mapeamento é fundamental para que a Assessoria de Comunicação, Eventos e Cerimonial - ASCOM, área responsável pelo gerenciamento de comunicação da Anvisa, acompanhe o modo como a Agência é vista e refletida pelos veículos de comunicação e a partir deste insumo defina estratégias de ação para incrementar suas iniciativas e auxiliar no aumento da transparência na interação entre a Agência e a sociedade, considerada a relevante mediação realizada pelos veículos de comunicação.

3.4. Outro objetivo a ser alcançado é a verificação do resultado das ações de comunicação empreendidas pela Anvisa, visto que um dos pilares da estratégia de comunicação da Agência é o relacionamento com os veículos jornalísticos e o agendamento de temas estratégicos e que impactam a saúde da população brasileira.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Imprensa e Jornalismo - CEJOR	Carlos Augusto de Souza Moura

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O objetivo dessa contratação é a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e online (sites da internet, blogs, agências de notícias e colunas).

5.2. Para os fins desta licitação, clipping refere-se ao monitoramento, captação, seleção, compilação, organização, análise e disponibilização de conteúdos jornalísticos de interesse da Anvisa, com publicação em banco de dados, avaliação de conteúdo e remessa de avisos por meio eletrônico.

5.3. A descrição da solução como um todo abrange o monitoramento da produção jornalística de interesse do setor de regulação sanitária e vigilância sanitária veiculada diariamente, inclusive nos finais de semana e feriados, para disponibilização aos servidores da Anvisa.

5.4. A empresa contratada deverá monitorar, gravar, analisar e fornecer acesso on-line a repositório eletrônico com material clipado – impresso, digital e eletrônico – de interesse do setor de regulação sanitária e vigilância sanitária contendo 1-charges, 2-notícias, 3-programas, 4-notas, 5-reportagens, 6-entrevistas, 7-artigos, 8-crônicas, 9-editoriais, 10-cartas de leitores, 11-colunas ou manifestações de opinião dos veículos de comunicação, de jornalistas ou de articulistas/colunistas indicados, além de 12-comunicados relacionados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ao setor de vigilância sanitária. O serviço compreenderá as seguintes atividades:

5.4.1. monitoramento das matérias jornalísticas;

5.4.2. registro e gravação das matérias jornalísticas impressas, digitais ou eletrônicas;

5.4.3. avaliação e análise das matérias jornalísticas;

5.4.4. auditoria da imagem, consolidação das avaliações e das análises em relatório mensal por padrão, sendo que outra frequência poderá ser indicada por prazo específico pelo CONTRATANTE (como semanal ou quinzenal);

5.4.5. arquivamento do clipping;

5.4.6. disponibilização do material online 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em fins de semana e feriados;

5.4.7. envio de clipping por aplicativo móvel de mensageria; e

5.4.8. envio de clipping por e-mail em newsletters.

Natureza do serviço

5.5. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de forma contínua, visto que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

Sustentabilidade

5.6. Em verificação aos critérios de sustentabilidade, consultando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 e a Constituição Federal, não foram encontrados requisitos específicos ou orientações sobre a contratação em tela.

5.7. Ressalta-se, contudo, que o fornecimento dos serviços deverá ser realizado com observância às melhores práticas e à legislação pertinente à sustentabilidade.

5.8. O Contratado deverá, ainda, prestar os serviços de acordo com as práticas de sustentabilidade contidas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, no que couber.

Desempenho mínimo (tempo de resposta etc)

5.9. A execução do objeto deve se guiar pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser disposto no Termo de Referência. A clipagem de conteúdo deve se orientar também pela relação mínima de palavras-chaves e nomes a buscar bem como pela relação mínima de veículos de Imprensa a monitorar, constantes como anexos do Termo de Referência.

6. Ainda, o Termo de Referência especificará prazos para o upload e disponibilização das diferentes mídias de acordo com o segmento de notícia clipado e a situação estabelecida (clipagem de rotina ou clipagem de urgência solicitada pelo contratante).

Conformidade com normas técnicas e regulatórias

6.1. É importante que a empresa prestadora do serviço siga o regramento de direito autoral vigente no Brasil (Lei 9610 /1998) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709 /2018, popularmente conhecida como LGPD).

6.2. Ainda, é importante que a empresa, na relação com seus empregados, siga as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em eventual contratação de freelancers é necessário que os contratos estejam devidamente formalizados.

6.3. Ainda, a contratada deverá observar, no que couber, as posturas alinhadas ao Plano de Integridade 2024-2025 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/gestao/planos-de-integridade/plano-de-integridade-2024-2025.pdf>

Necessidade de amostras, protótipos ou provas de conceito

6.4. Para o tipo de contratação em tela, opta-se por não exigir amostra prévia ou protótipo, entendendo-se, inclusive, que a empresa poderá vir a criar, caso já não possua, uma plataforma web para upload e disponibilização do conteúdo clipado, adaptada às necessidades específicas do contrato em tela

Prazo de garantia e assistência técnica

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. Quanto à assistência técnica, prevê-se que a contratada deverá:

6.6.1. fornecer e manter, durante o período de vigência do contrato, suporte técnico (em português) com pronto atendimento em horário comercial, via e-mail e/ou central telefônica, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do ambiente virtual próprio (webservice para exposição do material clipado).

6.6.2. solucionar dúvidas sobre aspectos técnicos relacionados ao ambiente virtual próprio (webservice para exposição do material clipado)

6.6.3. solucionar, no prazo de até 2 (duas) horas, falhas técnicas apresentadas no ambiente virtual próprio (webservice para exposição do material clipado), contado da abertura de chamado realizado pelo Contratante;

6.6.4. prestar os serviços (acesso ao ambiente virtual próprio - webservice para exposição do material clipado) continuamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana

6.7. Essas e outras obrigações integram o quadro “Obrigações do Contratado e Graus de Descumprimento”, a constar do futuro Termo de Referência

6. Levantamento de Mercado

6. O levantamento de mercado foi realizado de forma objetiva, num primeiro momento. Ademais, a pesquisa de preços já está em andamento e será objeto do Termo de referência.

6.1. Por ocasião da formalização da demanda, a equipe considerou as diferentes alternativas possíveis para a solução do problema:

6.1.1 Alternativa 1: busca de notícias de interesse da Anvisa através de pesquisa manual pelos servidores da Assessoria de Comunicação Social.

Pontos positivos: a solução, ao ser prestada pela equipe de comunicação da Agência, eliminaria custos com a contratação do serviço.

Pontos negativos: a busca manual de notícias é uma ferramenta precária, de reduzido alcance e capilaridade e menos efetiva. A demanda geraria a necessidade de disponibilizar uma equipe somente para execução do serviço de efetuar busca em diversos canais de notícias, selecionar notícias, mensurar o alcance das mesmas. Além disso, considerando que atualmente a unidade Cejor possui apenas 03 (três) servidores, a energia e tempo dispensadas a essa atividade se materializam como uma dificultador às atividades de rotina cruciais e finalísticas da área (atendimento aos veículos de Imprensa).

6.1.2 Alternativa 2: contratação de empresa especializada em clipping.

Pontos positivos: a contratação de empresa especializada proporciona à Anvisa a manutenção de um banco de dados aprofundado sobre notícias relacionadas aos assuntos afetos à Agência e ao setor de telecomunicações, fornecendo um acompanhamento diário e real das notícias veiculadas, possibilitando que os servidores da área possam utilizar seu tempo de trabalho para se dedicar às atividades finalísticas e estratégicas da assessoria. Por fim, a equipe cogitou a contratação direta, por meio da modalidade de dispensa de licitação; considerando que a pesquisa de preço realizada aponta para essa possibilidade. Pontos negativos: a contratação demanda custo à Agência.

7. Descrição da solução como um todo

1. O objetivo dessa contratação é a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e online (sites da internet, blogs, agências de notícias, colunas e podcasts).

1.2. Para os fins desta licitação, clipping refere-se ao monitoramento, captação, seleção, compilação, organização, análise e disponibilização de conteúdos jornalísticos de interesse da Anvisa, com publicação em banco de dados, avaliação de conteúdo e remessa de avisos por meio eletrônico.

1.3. A descrição da solução como um todo abrange o monitoramento da produção jornalística de interesse do setor de regulação sanitária e vigilância sanitária veiculada diariamente, inclusive nos finais de semana e feriados, para disponibilização aos servidores da Anvisa.

1.4. A empresa contratada deverá monitorar, gravar, analisar e fornecer acesso on-line a repositório eletrônico com material clipado – impresso, digital e eletrônico – de interesse do setor de regulação sanitária e vigilância sanitária contendo 1-charges, 2-notícias, 3-programas, 4-notas, 5-reportagens, 6-entrevistas, 7-artigos, 8-crônicas, 9-editoriais, 10-cartas de leitores, 11-colunas ou manifestações de opinião dos veículos de comunicação, de jornalistas ou de articulistas/colunistas indicados, além de 12-comunicados relacionados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ao setor de vigilância sanitária. O serviço compreenderá as seguintes atividades:

1. monitoramento das matérias jornalísticas;
2. registro e gravação das matérias jornalísticas impressas, digitais ou eletrônicas;
3. avaliação e análise das matérias jornalísticas;
4. auditoria da imagem, consolidação das avaliações e das análises em relatório mensal por padrão, sendo que outra frequência poderá ser indicada por prazo específico pelo CONTRATANTE (como semanal ou quinzenal);
5. arquivamento do clipping;
6. disponibilização do material online 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em fins de semana e feriados;
7. envio de clipping por aplicativo móvel de mensageria; e
8. envio de clipping por e-mail em newsletters.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviços de clipping:

Conforme mencionado anteriormente, o serviço de clipping é uma ferramenta gerencial estratégica para otimizar a interação entre a Agência e a sociedade.

O fornecimento de clipping diário – dias úteis, fins de semana e feriados – é imprescindível para ampliar a eficácia das ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação (Ascom), em especial as relacionadas à assessoria de imprensa, uma vez que muitas notícias requerem ações imediatas de manifestação ou retratação, inclusive para a correção de informações repassadas à sociedade.

Diante o exposto, os serviços deverão ser executados diariamente e remunerados mensalmente. Dessa forma, a definição do quantitativo desta contratação ocorreu por meio de estimativa de quantitativos.

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	Monitoramento de matérias jornalísticas (clipping) sobre a Anvisa e o setor de vigilância sanitária por ela regulado.	22870	mês	24

Descrição Geral:

a) O serviço de clipping deverá abranger o monitoramento contínuo, captação, seleção, compilação, organização, análise e arquivamento em banco de dados de matérias, notícias e entrevistas jornalísticas veiculadas em diferentes meios de comunicação (impressa e online), que tratem de temas e questões relevantes de interesse da Anvisa, de seus integrantes, assim como acerca de temas relevantes para o desempenho de suas atribuições institucionais, bem como a classificação de conteúdo e remessa de avisos por meio eletrônico.

1. O serviço será composto por produtos variados: plataforma web para acesso aos conteúdos clipados pela empresa contratada; clipping de jornais e revistas nacionais observando minimamente a lista indicada pela contratante; clipping de rádio e TV; clipping de mídia digital (portais noticiosos, agências de notícias online etc.) entregues à CONTRATANTE, conforme descritivo, formato (digital/impresso) e quantidades, constantes das Especificações Técnicas do Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Sistema de clipping – plataforma web:

1. disponibilização de clipping online, em banco de dados para acesso remoto ao monitoramento das notícias de interesse da Anvisa, publicadas em jornais, revistas, internet (blogs, sites noticiosos etc.), relativas às palavras-chave definidas pelo CONTRATANTE, com ferramentas que propiciem: pesquisas avançadas; geração de relatórios estatísticos; impressão de notícias no formato DOC e PDF e em planilhas exportáveis e editáveis (com possibilidade de definição prévia de notícias, formatação e demais informações que deverão constar na versão impressa); e download de arquivos de texto, vídeo e de áudio.
2. o acesso à plataforma / sistema de Clipping deverá ser responsivo e os conteúdos devem ser visualizados igualmente por smartphones, além de serem acessíveis por aplicativo para iOS e Android por meio de login e senha.
3. as matérias dos jornais de abrangência nacional e regional e as matérias do noticiário online (sites de notícia e blogs) devem ser acompanhadas durante todo o dia para que o sistema de clipping seja atualizado à medida que ocorram citações à Anvisa, aos diretores da Agência e às palavras-chave definidas pela Assessoria de Comunicação da Anvisa.
4. as matérias clipadas devem ser incluídas no sistema de clipping em até 60 (sessenta) minutos após a publicação. Assim sendo, a depender do horário de publicação/veiculação das notícias do monitoramento online, o referido material poderá constar antes no sistema de clipping e, posteriormente, nos boletins.
5. será disponibilizado serviço de busca detalhada das notícias clipadas, com opções por categoria de veículos (imprensa online /web, impressos), veículo, tema/palavras-chave, data, entre outros critérios. A ferramenta de busca deve oferecer a possibilidade de seleção de conteúdos específicos, exportação da seleção em DOC, em PDF e em planilha e com estatísticas da seleção.
6. manter-se-á a base de dados permanentemente disponível para pesquisa e arquivamento pelo tempo de prestação do serviço e será disponibilizado banco de dados, ao contratante, mensalmente. Todo material constante do banco de dados será transferido à contratante, sem ônus.
7. o Sistema de Clipping deverá ser disponibilizado através de sistema computadorizado e aplicativo, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado, de segunda a domingo. Deverá também ser disponibilizado arquivo eletrônico, inclusive com possibilidade de formato em PDF, de segunda a domingo para todos os usuários da intranet da Anvisa e para leitura externa, na internet, por meio de login e senha, inclusive por meio de aplicativos para iOS e Android.
8. as notícias clipadas devem ser disponibilizadas à Anvisa por e-mail bem como por serviço de mensageria e na intranet da unidade, além de ser possível acessá-las externamente via web por meio de login e senha a serem disponibilizados pela prestadora de serviço.
9. Entregas: a disponibilização do material dar-se-á 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, com atualização frequente, com acesso pela internet, por meio de login e senha.

Clipping de jornais - nacional:

1. clipping com matérias jornalísticas publicadas em jornais ou portais de jornais (quando as versões forem idênticas) de abrangência nacional com citação à Anvisa, aos diretores da Agência e às palavras-chave definidas pela CONTRATANTE. Os veículos de comunicação e as palavras-chave poderão ser atualizados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, sem ônus adicional.
2. entregas: 1 (um) boletim eletrônico diário (incluindo sábados, domingos e feriados) com os conteúdos noticiosos identificados, enviado por correio eletrônico em formato digital (e-mail e PDF navegáveis) para lista de e-mails definidos pelo CONTRATANTE, além do envio por serviço de mensageria. As matérias clipadas deverão ficar disponíveis e ser atualizadas com frequência também no Sistema Clipping (item 1).

Clipping de jornais - regional:

1. clipping com matérias jornalísticas publicadas em jornais regionais ou portais regionais (desde que o conteúdo seja idêntico) com citação à Anvisa, aos diretores da Agência e às palavras-chave definidas pelo CONTRATANTE, observada a lista mínima de jornais regionais indicada. Os veículos de comunicação e as palavras-chave poderão ser atualizados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, sem ônus adicional.
2. entregas: 1 (um) boletim eletrônico diário (incluindo sábados, domingos e feriados) com os conteúdos noticiosos identificados, enviado por correio eletrônico em formato digital (e-mail e PDF navegáveis) para lista de e-mails definidos pelo CONTRATANTE, além do envio por serviço de mensageria. As matérias clipadas deverão ficar disponíveis e ser atualizadas com frequência no decorrer do dia também no Sistema Clipping (item 1).

Clipping de revistas, portais, blogs e agências, TV e rádio:

1. clipping com matérias jornalísticas publicadas por revistas impressas ou digitais, portais noticiosos, agências de notícias, TV e rádios etc. com citação à Anvisa, aos diretores da Agência e às palavras-chave e/ou grupos de palavras-chave definidos pelo CONTRATANTE. A compilação inclui revistas de periodicidade semanal, quinzenal e mensal, observada a lista mínima de revistas indicada pelo CONTRATANTE. Os veículos de comunicação e as palavras-chave poderão ser atualizados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sem ônus adicional.
2. entregas: 1 (um) boletim eletrônico diário com os conteúdos noticiosos identificados, enviado por correio eletrônico em formato digital (e-mail e PDF navegáveis) para lista de e-mails definidos pelo CONTRATANTE, além do envio por serviço de mensageria. As matérias clipadas deverão ficar disponíveis e ser atualizadas com frequência também no Sistema Clipping (item 1).

Apresentação do Clipping:

1. O clipping deverá trazer todas as notícias, as fotos, as ilustrações, os gráficos e os infográficos da matéria jornalística original, vídeos e áudios de interesse da Anvisa, publicados em jornais, revistas, sites, blogs e afins, indexadas por palavra-chave negritada, apresentando as principais notícias em destaque.
2. a apresentação das informações constantes do clipping deverá contemplar:

I - O envio das notícias será feito no formato de boletins, em edições diárias.

II - A apresentação do boletim deve ser sóbria, simples e organizada, facilitando a leitura.

III - as notícias devem vir relacionadas com as chamadas de capa e/ou matérias secundárias relativas ao tema.

IV - A chamada de capa deve ter hyperlink para a notícia correlacionada.

V - A notícia deverá ser identificada pela data, hora de publicação e de inserção no sistema de clipping, palavras-chave, veículo, estado, editoria, título.

VI - Em um campo "Destaques", no início do boletim, deverão ser exibidas aquelas notícias relacionadas à atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que citem diretamente o órgão ou algum de seus diretores ou integrantes. As notícias com palavras-chave serão disponibilizadas na sequência após os "Destaques".

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.725,60

O custo total estimado para a contratação é de no máximo **R\$ 62.725,60** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ano, com a estimativa de **R\$ 125.451,20** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um real e vinte centavos), para o período de dois anos, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(24 Meses)
	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de monitoramento de					

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- a) O fornecedor será selecionado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- b) O critério de julgamento será o menor preço global, atendidas os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) A adoção do menor preço global se dá devido à impossibilidade de parcelamento do objeto em unidades autônomas, com amparo no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, e também pela possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em prestígio ao princípio da economicidade, na forma do art. 18 da Lei 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a contratação em comento não há contratações correlatas e/ou interdependentes na Anvisa.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob a nomenclatura "844 - serviços de agências de notícias" e sob o ID 138.

"Comunicar as ações e decisões da Agência de forma simples, clara e honesta, construindo relações de confiança baseadas na ética e na transparência" é um dos valores institucionais citados no Plano Estratégico 2024-2027 da Anvisa. A presente contratação impactará positivamente na melhoria da relação da instituição com a sociedade: trata-se de uma ferramenta com potencial para incrementar a comunicação produzida pela Agência, permitindo a elaboração de estratégias que aumentem o alcance comunicacional da Agência.

Além disso, relaciona-se com dois objetivos estratégicos (OE) do Planejamento Estratégico 2024 /2027 da Anvisa:

Objetivo Estratégico (OE) 4 - "Empoderar pessoas com informações para fazerem as melhores escolhas em saúde "

A contratação em tela relaciona-se diretamente com esse OE, posto que melhorar a Comunicação com a sociedade é posicionar a Anvisa como uma fonte de informações úteis, simples e confiáveis para os diversos públicos. A ferramenta de clipping, ao tornar mais visível e compreensível o cenário no qual a Agência é representada pelos meios de comunicação, oferece insumos para a retroalimentação do trabalho institucional e ajuda a corrigir rumos na comunicação da Agência com o público externo.

Ainda, dentro deste Objetivo Estratégico está inserido o KR 4.2 que visa alcançar 22 milhões de pessoas nas ações estratégicas de comunicação de pautas prioritárias para saúde e qualidade de vida. Neste contexto, a ferramenta de clipping é relevante para mensurar o alcance das iniciativas de comunicação da instituição, bem como oferecer insumos para estratégias de aumento desse alcance.

Objetivo Estratégico (OE) 6 - " Promover o uso intensivo de dados"

A aquisição de ferramenta de clipping também se correlaciona com este Objetivo Estratégico, posto que deter dados quantitativos e qualitativos sobre a ressonância das ações da Anvisa na sociedade contribui para a elaboração de ações e estratégias não apenas de comunicação, mas também de gestão e possui relação com o uso de plataformas mais modernas. Este OE busca promover o uso intensivo e estratégico de dados para promover a eficiência das atividades da Agência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da contratação os seguintes benefícios devem ser gerados para a Anvisa:

- a) acesso a íntegra do noticiário que trate sobre a Anvisa e sobre o tema regulado pela Agência,
- b) Disponibilidade de insumo informacional estratégico para a condução das atividades de Comunicação Social da Anvisa.

c) Melhor capacidade de resposta da Assessoria de Comunicação diante de temas e fato que exijam ação de comunicação da Anvisa.

d) Insumos mapeamento de cenários, tendência e elementos do debate público de interesse da Anvisa

e) Capacidade de avaliação do resultado das estratégias de comunicação da Anvisa.

14. Providências a serem Adotadas

O ambiente da Anvisa já se encontra em condições adequadas para receber a solução requisitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio não foram vislumbrados impactos ambientais, considerando inclusive que o serviço será prestado de forma remota.

No entanto, objetivando a prevenção de possíveis impactos ambientais nas dependências da contratada, no que couber serão inseridas disposições gerais que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade e adoção de boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Depois de exaustivo esforço da equipe de planejamento, a fim de conciliar os interesses da Anvisa à nova legislação, após apresentação detalhada de itens e quantitativos a serem contratados, no sentido de promover a excelência da comunicação institucional, de modo a se coadunar com a missão da Agência, mostrando-se como importante estratégia de disseminação de informação em Vigilância Sanitária, e com recursos devidamente separados e aprovados para a rubrica de eventos, entendemos que não há empecilhos que inviabilizem o processo licitatório e a contratação do serviço. Portanto, declaramos viável a contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATILA REGINA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:59:24.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MOURA

Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:42:11.

CHRISTIAN MARTINS DE SABOIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 11:57:31.

LUANA GUIMARAES CURY

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 12:04:09.

ARY LEITE DE JESUS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 12:09:44.